

53°120,80'W


53°9'56,60'W

53°7'52,40'W

53°5'48,20'W

53°3'43,99'W

53°1'39,79'W



23°0'43,31'S  
23°2'47,51'S  
23°4'51,71'S  
23°6'55,91'S  
23°9'0,12'S  
23°11'4,32'S  
23°13'8,52'S  
23°15'12,73'S

23°0'43,31'S  
23°2'47,51'S  
23°4'51,71'S  
23°6'55,91'S  
23°9'0,12'S  
23°11'4,32'S  
23°13'8,52'S  
23°15'12,73'S

### MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Terra Indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidade e Núcleo Urbano
	■ Área de setores censitários urbanos
	— Rodovias e Hidrovias
	— Favelas
	— Estradas
	— Terra Indígena
	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Ponto de Referência

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**  
**DIRETORIA DE GEOLOGIA**

0 700 1.400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Coordenadas: Latitud: -23.11 Longitude: -53.11

Localização no mapeamento  
esquemático

Localização no Estado

Atuação da folha

IMPLEMENTAÇÃO  
Coordenação Técnica e Terceira Edição  
Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST  
Unidade Executora  
Unidade Executora do IBGE

Determinação:  
Centro de Informação e Disseminação de Informação - CIDI

MAPA TERRITORIAL  
EDIÇÃO  
2022

NOTA:  
Este mapa foi elaborado a partir de dados geográficos e estatísticos disponíveis em 31/12/2022. O IBGE não se responsabiliza por erros ou omissões decorrentes de atualizações não realizadas. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

DIRETOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS  
© IBGE, 2022

53°120,80'W

53°9'56,60'W

53°7'52,40'W

53°5'48,20'W

53°3'43,99'W

53°1'39,79'W